

PROCESSO F. A. nº 25.10.0564.001.00056-301

DESPACHO

Considerando o **teor às fls. 18, 19 e 20**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpre-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 21 de novembro de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446